



# Câmara Municipal de Redenção

GOV. MUNIC. DE REDENÇÃO - EXERC 2020 - CMR  
CLASSIFICAÇÃO: 01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.40.00  
DOCUM. CAIXA.: 26110003 EMPENHO: 03020001 SUBEMPENHO: 26110003  
CREDOR.....: SUELY ALVES SIQUEIRA AIRES - ME  
FONTE.....: DUO.CAMARA CH: 011861 VL.....4.900,00  
DATA PAGTO...: 26/11/2020 VALOR PAGTO.....R\$ 4.900,00

Ceará  
Governo Municipal de Redenção  
Câmara Municipal de Redenção

## PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOC. CX : Nº 26110003  
SUBEMPENHO 26110003  
CREDOR: SUELY ALVES SIQUEIRA AIRES - ME

---

EMPENHO :03020001  
C.P.F./C.N.P.J. :10.636.483/0001-79  
DATA DO PAGAMENTO :26/11/2020  
ÓRGÃO :01-Câmara Municipal de Redenção  
UNID. ORÇAMENTÁRIA:01-Câmara Municipal de Redenção  
CLASSIFICAÇÃO :01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.40.00  
VALOR PAGO.....:R\$ 4.900,00

---

HISTÓRICO: Referente ao valor dos serviços prestados, conforme contrato, relativo ao mês de novembro de 2020.

**DIGITALIZADO**





NOTA DE SUBEMPENHO 26110003

Ceará  
Governo Municipal de Redenção  
Câmara Municipal de Redenção  
Exercício de 2020

DATA: 26/11/2020

Doc.Caixa: 26110003

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 03020001 VALOR..... R\$ 53.900,00  
DATA DO EMPENHO... 03/02/2020 MODALIDADE.. global

Credor.... SUELY ALVES SIQUEIRA AIRES - ME  
Endereço.. Rua General Onofre, 350, Mondubim-Fortaleza-CE 60762-170  
C.N.P.J... 10.636.483/0001-79 Fone ( 85) 93493-1110  
Banco..... 001 Agência: 2906-8 C/C.: 11.861-3

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01. Câmara Municipal de Redenção  
FUNC.PROGRÁMATICA 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legis  
lativo Municipal  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ  
FONTE DE RECURSO..... 1001000000 Recurso Ordinário

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

SALDO ANTERIOR VALOR SUBEMPENHADO SALDO DISPONÍVEL  
9.800,00 4.900,00 4.900,00

ESPECIFICAÇÃO: VALOR SUBEMPENHADO (R\$)  
Pagamento da NEG 03020001 emitida em 03/02/2020  
Referente ao valor dos serviços prestados,  
conforme contrato, relativo ao mês de novembro de  
2020. 4.900,00




Redenção, 26 de Novembro de 2020.

Autorizo

FRANCISCO JOSE MARCELINO BARBOSA  
EMPENHADOR

ANTÔNIO DA SILVA TORRES  
PRESIDENTE

DIGITALIZADO

 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> Secretaria Municipal das Finanças		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 2049			
Data e Hora da Emissão		23/11/2020 13:42:14	Competência	11/2020	Código de Verificação	662484053			
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		FORTALEZA - CE			
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
		Razão Social/Nome		SUELI ALVES SIQUEIRA AIRES					
		Nome Fantasia		ASM - ASSESSORIA E SERVICOS MUNICIPAIS					
		CPF/CNPJ	10.636.483/0001-79	Insc Municipal	240.877-5	Município	FORTALEZA - CE		
		Endereço e CEP		R GAL ONOFRE,350 - MONDUBIM CEP:60.762-170					
		Complemento		****	Telefone	(85)3037-0003	E-mail	setorfiscal@agilicontabilidade.com	
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO							
CPF/CNPJ	34.986.380/0001-05	Inscrição Municipal			Município	REDENCAO - CE			
Endereço e CEP		RUA LUDGERO GUILHERME COSTA, 04 - CENTRO CEP: 62.790-000							
Complemento			Telefone	(85)9999-99999	E-mail	cmr.148@hotmail.com			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL, EDIÇÃO E VINCULAÇÃO NO SITE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, EDIÇÃO DOS DISCURSOS PARLAMENTAR PARA MÍDIAS INTERATIVAS, TAS COMO FECEBOOK, WHATSAPP E YOUTUBE, ATUALIZAÇÃO DIÁRIA NO WEBSITE DO PODER LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS PARLAMENTAR EXTERNOS E INTERNOS DO PODER LEGISLATIVO, COM FILMAGEM E FOTOGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO									
									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
17.02 / 821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE									
<b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra				Código ART					
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$		4.900,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		4.900,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		4.900,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		3,50	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		4.900,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		171,50	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.							

---

26/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:46:26  
112101121 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA M REDENCAO  
AGENCIA: 1121-5 CONTA: 10.251-2  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	26/11/2020
NR. DOCUMENTO	552.906.000.011.861
VALOR TOTAL	4.900,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: SUELI ALVES SIQUEIRA AIRE  
AGENCIA: 2906-8 CONTA: 11.861-3  
NR. DOCUMENTO 551.121.000.010.251  
=====

NR.AUTENTICACAO	A.420.7B3.04F.E51.AB4
-----------------	-----------------------

---

TransaÃ§Ã£o efetuada com sucesso por: JC884486 ANTONIO DA SILVA TORRES.

**DIGITALIZADO**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 202011760423**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 10.636.483/0001-79
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/09/2020 ÀS 08:42:17  
VÁLIDA ATÉ 29/11/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

**DIGITALIZADO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUELI ALVES SIQUEIRA AIRES**  
**CNPJ: 10.636.483/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:38:53 do dia 28/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/03/2021.  
Código de controle da certidão: **2E69.26E1.425A.FBD9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DIGITALIZADO**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2020/228015

**CPF/CNPJ:** 10.636.483/0001-79**Contribuinte:** SUELI ALVES SIQUEIRA AIRES**Endereço:** R GAL ONOFRE 350  
MONDUBIM**Tipo de Imóvel:** Não Residencial**Inscrição ISS:** 240877-5**Inscrição IPTU:** 258229-5**Localização Cartográfica:** 44 0040 0227 0000**Testada Principal (m):** 6,60**Área do Terreno (m²):** 254,10**Área Privativa (m²):** 197,16**Área Comum (m²):** 0,00

Certificamos que constam débitos em relação **aos tributos municipais** na seguinte condição:

- **Crédito tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente.**

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no Artigo 541 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos **em nome do contribuinte** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Fortaleza, **28 de setembro de 2020** ( 09:43:05 )

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

Validade: **90 dias**.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

**DIGITALIZADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUELI ALVES SIQUEIRA AIRES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.636.483/0001-79  
Certidão n°: 24683364/2020  
Expedição: 30/09/2020, às 08:46:58  
Validade: 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELI ALVES SIQUEIRA AIRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.636.483/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DIGITALIZADO**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.636.483/0001-79

**Razão Social:** SUELI ALVES SIQUEIRA AIRES ME

**Endereço:** R GENERAL ONOFRE 350 / MONDUBIM / FORTALEZA / CE / 60762-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2020 a 11/12/2020

**Certificação Número:** 2020111202485304866951

Informação obtida em 27/11/2020 09:07:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**DIGITALIZADO**